



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.677/95 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.995

Fixa, em atendimento à Lei nº 1.172/94 as datas de vencimento das parcelas de IPTU, referente ao exercício de 1.996.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.996, em conformidade com a Lei nº 1.172 de 28 de Novembro de 1.994, tem aprazado o vencimento de suas parcelas, nas seguintes datas:

- I - 25 de Janeiro de 1.996
  - a) Cota única com 5% de desconto
  - b) Primeira parcela
  
- II - 25 de Fevereiro de 1.996  
Segunda Parcela
  
- III - 25 de Março de 1.996  
Terceira Parcela
  
- IV - 25 de Abril de 1.996  
Quarta Parcela
  
- V - 25 de Maio de 1.996  
Quinta Parcela
  
- VI - 25 de Junho de 1.996  
Sexta Parcela
  
- VII - 25 de Julho de 1.996  
Sétima Parcela

Segue Fl. 02.....

# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02.....

DECRETO Nº 1.677/95 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.995.

VIII - 25 de Agosto de 1.996

Oitava Parcela

IX - 25 de Setembro de 1.996

Nona Parcela

X - 25 de Outubro de 1.996

Décima e última parcela

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.623/94 de 28 de Dezembro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Outubro de 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Outubro de 1.995.

DRª. REGINA SALETE MELLO PEREIRA BOSSI

Secretária de Administração